LEI Nº 0152/2014 de 23 de Dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A REVISAO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, INSTITUIDO PELA LEI Nº 0128/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, Roberto José Vasconcelos Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, FAZ SABER, que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do município de **PEDRA LAVRADA**-PB, instituído pela Lei nº **0128/2013**, de 11/12/2013, os anexos passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os Programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução orçamentaria da Administração Pública Municipal, são aqueles integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Artigo 4º - Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº **0128/2013** continuam em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, 23 de Dezembro de 2014.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal